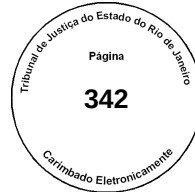




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MARCIA FERREIRA ALVARENGA
QUARTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 5ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0160113-08.2009.8.19.0001

DESPACHO

Indefiro. Regularize-se a representação processual tendo em vista o óbito de ambos os autores.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. MARCIA FERREIRA ALVARENGA

